



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 964

Ofício nº 989/2025/GAPRE

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 014/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Setor de Transporte Escolar**, em resposta ao **Ofício nº 1951/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 014 /2025.

DATA: 08/12/2025.

DE: SEMED/ Setor de Transporte Escolar

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI 1856/2025 e 1935/2025/SEGOV

Senhor secretário,

Em atendimento à solicitação, vimos informar o itinerário que atende as propriedades citadas no requerido (Nova Aurora, São Bibiano, Caibaté e Quaraí) é a linha Capivari II, assim informamos com base no requerido:

- a) Não é possível mensurar os motivos das “constantes quebras”, o que pode-se observar conforme relatório mensal atestado pelo motorista e direção da escola é que no mês de novembro nos dias 14 (quatorze) e 19 (dezenove) foi registrado a não prestação do serviço, e prestação irregular, respectivamente.
- b) Por tratar-se de um serviço terceirizado a manutenção, revisão e consertos são de responsabilidade da contratada. Não há exigência contratual de comprovação destes serviços, assim não cabendo ao Município estes registros;
- c) Conforme laudo apresentado nesta Secretaria, a última vistoria semestral ocorreu em 23/10/2025, cópia em anexo.
- d) Não temos condições de informar situações futuras “...se haverá substituição...”. Informamos que as empresas possuem veículo reserva
- e) Veículo reserva disponibilizado pela contratada; Nos casos em que o veículo reserva está sendo utilizado, enquanto outro encontra-se em manutenção ou reparo, o veículo mais próximo presta o socorro.
- f) Novo processo licitatório em tramitação. Não procederemos a renovação contratual do lote do Dom Fernando (contratado por licitação regular), em razão de irregularidades devidamente notificadas. Registrarmos que é impossível afirmar solução definitiva em prestação de serviços continuados que



são realizados diariamente, (no mínimo, 200 dias letivos anuais) que embora exista previsão legal para renovação contratual.

Embora esteja disciplinada a possibilidade da extinção contratual, o prazo para uma nova contratação implica na suspensão do serviço, por em média, 45 (quarenta e cinco dias). No corrente ano implicaria em maior prejuízo aos alunos, considerando o início tardio da prestação do serviço.

Cordialmente,

Profª Dirce Gracioso Soares
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



35. 999272093

Tabela de controle/frequência do Transporte escolar.

Polo: EMEB DOM FERNANDO

Mês: NOVEMBRO/2025

Linha: COPIVA RI. II.....

Motorista: Flávia Lúcia

3 dias em atraso descontados

| Dia: | Assinatura do Motorista | Assinatura Resp. Escola | Observação |
|------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| 1. | Flávia Lúz | bf | |
| 2. | DOMINGO | bf | |
| 3. | Flávia Lúz | bf | |
| 4. | Flávia Lúz | bf | |
| 5. | Flávia Lúz | bf | |
| 6. | Flávia Lúz | bf | |
| 7. | Flávia Lúz | bf | |
| 8. | Flávia Lúz | bf | |
| 9. | DOMINGO | bf | |
| 10. | Flávia Lúz | bf | |
| 11. | Flávia Lúz | bf | |
| 12. | Flávia Lúz | bf | |
| 13. | Flávia Lúz | bf | |
| 14. | | bf | |
| 15. | SÁBADO | bf | O fez a linha |
| 16. | DOMINGO | bf | |
| 17. | 5 810 | bf | |
| 18. | 5 810 | bf | |
| 19. | 5 810 | bf | |
| 20. | FERIADO | | incompleto |
| 21. | PONTE | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|-----|------------------|--|--|
| 22. | PONTE | | |
| 23. | DOMINGO | | |
| 24. | S. João - Arroio | | |
| 25. | S. João - Arroio | | |
| 26. | S. João - Arroio | | |
| 27. | S. João - Arroio | | |
| 28. | S. João - Arroio | | |
| 29. | S. João - Arroio | | |
| 30. | DOMINGO | | |
| 31. | ----- | | |

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **24/04/2026** Número: **12466**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

| | | | |
|----------|--------------------------|----------|-------------------|
| Placa: | IRA5181 | Chassi: | 98M384223AB699620 |
| Marca: | M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON | Cor: | Branca |
| Espécie: | Passageiro | Lotação: | 45 pessoas |

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

| | |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|
| Nome: | ALISSON MARCHI REY |
| CNPJ: | 30.669.400/0001-55 |
| Endereço: | LINHA ESQUINA GRAMADO/S/N - INTERIOR 98995-000 PORTO XAVIER - RS |

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 0081/2025 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
válida até 24/04/2026

ALAN J. SAPPÉIA - (VR)
RG n.º 5095199898 SSPRS -
CRVA0160 - Porto Xavier - RS
Assinatura e carimbo do IVD

CRVA0160 - 5095199898 - PORTO XAVIER

23/10/2025 - 14:10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIVERSO Nº 1954 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.617, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Senhoria que determine, aos setores competentes, que prestem os seguintes esclarecimentos detalhados sobre o transporte escolar da linha Nova Aurora – São Bibiano – Caibaté – Quaraí, considerando relatos de que o ônibus apresenta quebras frequentes, prejudicando o deslocamento dos estudantes:
 - a) Informar os motivos das quebras constantes do veículo;
 - b) Cópia das manutenções, revisões e consertos realizados nos últimos meses;
 - c) Data da última vistoria técnica do ônibus;
 - d) Esclarecer se haverá substituição imediata do veículo por outro em condições adequadas;
 - e) Qual o plano de contingência utilizado em casos de pane para que os alunos não fiquem sem transporte;
 - f) Quais medidas estão sendo adotadas para solucionar de forma definitiva o problema.
2. Moradores das comunidades rurais de Nova Aurora, São Bibiano, Caibaté e região do Bolicho de Tábua têm relatado constantes falhas no ônibus escolar, o que tem deixado estudantes sem transporte, gerado atrasos e colocado em risco o direito à educação.
3. Por se tratar de áreas pertencentes à zona rural do município, cabe ao Poder Executivo garantir transporte seguro e contínuo, conforme determina a legislação educacional. As quebras recorrentes do veículo indicam possíveis falhas de manutenção, ausência de vistoria adequada e inexistência de um plano de contingência eficiente.
4. Diante disso, torna-se imprescindível obter informações oficiais para fiscalizar o serviço e assegurar que os alunos tenham garantido seu direito de frequentar a escola com regularidade e segurança.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente